



Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas

2019

MANUAL DO CANDIDATO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Rui Vicente Oppermann

Reitor

Jane Tutikian

Vice-Reitora e Pró-Reitora de Coordenação Acadêmica

Vladimir Pinheiro do Nascimento

Pró-Reitor de Graduação

Andréa dos Santos Benites

Vice-Pró-Reitora de Graduação

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

Maria Adelia Pinhal de Carlos

Presidente

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES | 4 |
| 1 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO E MATRÍCULA | 7 |
| 2 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS | 7 |
| 3 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO | 8 |
| 3.1 - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS | 8 |
| 4 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA | 8 |
| 5 - PROGRAMAS | 11 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES INDÍGENAS 2019

EDITAL 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa de Ações Afirmativas, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Específico visando ingresso em cursos de graduação no período letivo de 2019, 1º semestre, mediante a oferta de dez (10) vagas suplementares àquelas ofertadas no Concurso Vestibular 2019, conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE – nº 67/2018, a serem disputadas exclusivamente pelos estudantes indígenas do território nacional que sejam egressos do Sistema Público de Ensino Médio, em conformidade com o que estabelece a Decisão nº 268/2012 do Conselho Universitário – CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN e a legislação vigente.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Este Processo Seletivo destina-se ao ingresso de estudantes indígenas nos cursos de graduação da UFRGS, de acordo com o quadro de vagas do item 4 deste edital, nos termos da Lei nº 9.394/96, art. 44, II, e demais disposições deste edital.

1.2 - As vagas deste Processo Seletivo são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos indígenas egressos do Sistema Público de Ensino Médio.

1.3 - Para atender aos objetivos deste Programa, a UFRGS estabelece, neste edital, para o acesso de estudantes indígenas egressos do Sistema Público de Ensino Médio, que:

a) É vedada a inscrição de candidatos que já possuam ensino superior (completo ou incompleto);

b) É vedada a inscrição de Candidatos que estejam vinculados a outra Instituição de Ensino Superior (matriculado ou com matrícula trancada).

2 – INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas, da zero hora do dia **10/12/2018** até as 23h59min do dia **04/01/2019**.

2.2 - As inscrições via internet também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário das 9h às 17h, e na sede da FUNAI de Passo Fundo, em horário a ser divulgado junto ao Manual do Candidato.

2.3 - Para a validação das inscrições, o candidato deverá entregar na COPERSE ou na sede da FUNAI em Passo Fundo, ou enviar, via Correios (somente serão aceitos documentos com a data de postagem dos Correios até o dia 07/01/2019) através de aviso de recebimento, “AR”, para a COPERSE no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, CEP 90035-003 - Porto Alegre, os seguintes documentos:

a) Autodeclaração étnico-racial devidamente preenchida, assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais, conforme modelo constante no Manual do Candidato, de acordo com o art. 7º-C da Decisão nº 268/2012 do CONSUN, alterada pela Decisão nº 212/2017 do CONSUN.

b) Documento de Identificação: serão considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, ou Forças Armadas, ou Polícias Militares; ou Declaração Administrativa de Nascimento expedida pela FUNAI; ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura); ou Passaporte; ou Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal fiscalizadores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

Parágrafo único - Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados. Não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado” e/ou que contenham fotografia que não permita a identificação do candidato.

2.4 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando à COPERSE o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico, se o preenchimento estiver incorreto ou incompleto.

2.4.1 - No momento da inscrição será obrigatório informar e-mail e número de telefone para contato com o candidato.

2.5 - Em hipótese alguma será aceita inscrição com data posterior ao dia 04/01/2019.

2.6 - A inscrição via internet terá validade somente após atendidas as exigências do item 2.2 e 2.3.

2.7 - Na inscrição via internet, o comprovante de inscrição será provisório. O candidato terá sua inscrição confirmada após a entrega e análise da documentação exigida.

2.8 - No requerimento da inscrição, o candidato deverá indicar o município onde deseja realizar as provas: Porto Alegre ou Passo Fundo.

2.9 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar sua solicitação à COPERSE, preenchendo formulário específico e anexando documentação comprobatória.

2.10 - O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir de 10/12/2018, no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas.

2.11 - Para realizar as Provas, o candidato terá de apresentar o documento de identificação original, usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Específico.

2.12 - A COPERSE disponibilizará no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas a informação do registro da inscrição e o local de realização das provas. Essas informações também estarão disponíveis na Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas (CAF) - www.ufrgs.br/acoesafirmativas.

3 – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - O candidato com necessidades especiais que necessite do uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização da prova de habilitação específica deverá formalizar solicitação específica à COPERSE, até o dia 08/01/2019.

3.2 - O formulário para solicitação estará à disposição no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas e na COPERSE.

3.3 - O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia 08/01/2019.

3.4 - Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas as condições adequadas e o apoio necessário para a realização das provas, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

4 – CURSOS / VAGAS / ATO LEGAL / CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL/ LOCAL DE FUNCIONAMENTO

| CURSOS | Vagas 2019 | Ato Legal de Criação ou Reconhecimento | Conceito ENADE ¹ | Condição Legal ² | Local de Funcionamento ³ |
|---|------------|--|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Ciências Biológicas - Licenciatura | 01 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 5 ²⁰¹⁴ | RR | Instituto de Biociências - C. V. |
| Ciências Jurídicas e Sociais - Direito-Diurno | 01 | Port. MEC-SERES 272/2017 | 5 ²⁰¹⁵ | RR | Faculdade de Direito - C.C. |
| Educação Física – Licenciatura ⁴ | 01 | Port. MEC- SERES 28/2016 | 4 ²⁰¹⁴ | R RR | Escola de Educação Física - C.O. |
| Enfermagem | 01 | Port. MEC-SERES 1/2012 | 5 ²⁰¹⁶ | RR | Escola de Enfermagem - C. S. |
| Geografia – Licenciatura - Diurno | 01 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 (Bach. e Licenc.) | 4 ²⁰¹⁴ | RR | Instituto de Geociências - C. V. |
| Medicina | 01 | Port. MEC/SERES 582/2016 | 4 ²⁰¹⁶ | RR | Faculdade de Medicina - C.S./C.C. |
| Nutrição | 01 | Port. MEC-SERES 133/2018 | 5 ²⁰¹⁶ | RR | Faculdade de Medicina - C.S./C.C. |
| Odontologia - Diurno | 01 | Port. MEC-SERES 133/2018 | 5 ²⁰¹⁶ | RR | Faculdade de Odontologia - C. S. |
| Pedagogia | 01 | Port. MEC-SERES 797/2016 | 4 ²⁰¹⁴ | RR | Faculdade de Educação - C.C. |
| Serviço Social - Bacharelado - Noturno | 01 | Port. MEC-SERES 133/2018 | 1 ²⁰¹⁶ | RR | Instituto de Psicologia - C.S. |
| Total de Vagas | 10 | | | | |

¹ EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2014, 2015 e 2016.

² CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

³ LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro; C.O.- Campus Olímpico

⁴ O candidato classificado para o Curso de Educação Física deverá entregar atestado médico de capacitação física, por ocasião da matrícula.

5 – PROVAS

5.1 - Avaliação de Conhecimentos

5.1.1 - O Processo Seletivo constituir-se-á de duas Provas, sendo uma prova de Língua Portuguesa, com vinte e cinco questões de escolha múltipla, e uma prova de Redação, na modalidade dissertativa.

5.1.2 - A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formado pela média dos escores por eles atribuídos.

5.1.3 - A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde: E_p = escore padronizado da prova

E_b = escore bruto do candidato

μ = média dos escores brutos da prova

σ = desvio padrão da prova

5.1.4 - Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:

a) não tiver realizado qualquer uma das provas;

b) que obtiver, em qualquer uma das provas, escore bruto igual a zero;

c) que obtiver, em qualquer uma das provas, escore padronizado inferior ou igual a zero.

5.1.5 - Os candidatos não eliminados do Processo Seletivo serão pré-selecionados para preenchimento das vagas oferecidas em cada curso, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência, obtido calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiverem no conjunto das provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2}{\frac{1}{EpPR} + \frac{1}{EpP1}}$$

Onde: AC = argumento de concorrência
EpPR = escore padronizado da prova de Redação
EpP1 = escore padronizado da prova de Língua Portuguesa

5.1.6 - No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos. Persistindo o empate, será considerado o melhor escore na Prova de Redação.

5.2 - Calendário das Provas de Conhecimento

5.2.1 - As provas ocorrerão no dia **12 de janeiro de 2019** no seguinte horário:

| Turno - Tarde | Provas |
|----------------|---|
| Das 14h às 18h | Prova de Redação e Prova de Língua Portuguesa - 25 questões |

5.2.2 - Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer, com no mínimo 30 minutos de antecedência, ao local de realização das provas.

5.2.3 - Não será permitido o ingresso do candidato retardatário no prédio da Prova (após 14h).

5.2.4 - Os candidatos terão 4h para responder as questões da Prova de Língua Portuguesa, preencher a folha de respostas e realizar a Prova de Redação.

5.2.5 - O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1h30min. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo.

5.3 - Resultado

O Resultado com a classificação dos candidatos será divulgado até o dia 21 de janeiro de 2019 no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas e Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas (CAF) - www.ufrgs.br/acoesafirmativas.

5.4 - Programas

Os programas da Prova Objetiva de Língua Portuguesa e da Prova de Redação estarão disponíveis no Manual do Candidato no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas, a partir de 10/12/2018.

6 – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INGRESSO

6.1 - Nos dias **07 e 08 de março de 2019**, os candidatos classificados, dentro do limite de vaga de cada curso, deverão apresentar, no local e no horário indicados no Manual do Candidato, os seguintes documentos:

I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio, comprovando ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, original e cópia;
II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio, contendo os componentes curriculares, carga horária e resultados, original e cópia;

III – Documento de identificação atualizado, original e cópia, que deverá:

- conter fotografia que permita a clara identificação do titular;
- estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

6.1.1 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.1.2 – **Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

7 – MATRÍCULA

7.1 – Estarão aptos à realização da matrícula presencial de calouros, a ser realizada na Comissão de Graduação (COMGRAD) do curso para o qual foi classificado, o candidato que tiver a documentação homologada.

7.2 – O candidato que tiver sua documentação homologada deverá efetuar a matrícula presencial de calouros no prazo, horário e local estabelecidos no Manual do Candidato.

8. DA PERDA DA VAGA

8.1 - Perderá a vaga o candidato que:

- a) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi classificado;
- b) não entregar a documentação obrigatória, na forma e no prazo determinados;
- c) não assinar a autodeclaração étnico-racial;
- d) não comparecer à matrícula presencial no período estabelecido pela Universidade.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As disposições do Manual do Candidato e do caderno de provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

9.2 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas.

9.3 - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Específico implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

9.4 - A UFRGS poderá proceder, através das Unidades Universitárias, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, à coleta de impressão digital dos candidatos classificados.

9.5 - Os resultados do Processo Seletivo Específico são válidos exclusivamente para o primeiro período letivo de 2019, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

9.6 - Caso seja constatado posteriormente, durante a realização do curso, serem inverídicas as informações e/ou serem identificadas fraudes nos documentos entregues, o aluno será excluído da Universidade.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade.

Porto Alegre, 07 de dezembro 2018.

JANE FRAGA TUTIKIAN
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL

1 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| DATA | EVENTO | LOCAL |
|-------------------------------|--|---|
| 10/12/2018 a 04/01/2019 | Inscrições | As inscrições deverão ser realizadas pela internet no endereço eletrônico www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas da zero hora do dia 10/12/2018 até as 23h59min do dia 04/01/2019. As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE , Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 17h ou na sede da FUNAI de Passo Fundo, Rua Uruguai, 264 das 8h às 12h e das 14h às 18h. |
| 12/01/2019 | Realização da Prova | Porto Alegre ou Passo Fundo |
| Até 21/01/2019 | Divulgação do resultado | Na página www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas |
| 07 e 08/03/2019 | Recepção dos Estudantes, Entrega dos Documentos e Matrícula. | Os candidatos deverão comparecer às 9h, no Museu da UFRGS, localizado na Av. Osvaldo Aranha, nº 277, Porto Alegre. |
| 11/03/2019 | Início das aulas | Unidade Acadêmica |

2 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 - PROVAS

As provas serão aplicadas no dia 12 de janeiro de 2019, com início às 14h. Os candidatos terão um total de 4h para responder a todas as questões, redigir a Redação e preencher a Folha de Respostas. É de inteira responsabilidade do candidato a observância de compatibilidade entre sua prova e sua folha de respostas.

| DATA - 12/01/2019 | PROVAS | DURAÇÃO |
|-------------------|--|---------|
| Tarde: 14h | Prova de Língua Portuguesa - 25 questões e Redação | 4h |

A COPERSE procederá no dia de realização da prova e durante a mesma, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos. Não serão concedidas revisão e/ou vistas de provas do Processo Seletivo Específico.

Os resultados do Processo Seletivo Específico são válidos exclusivamente para o semestre letivo de 2019/1, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação do Processo Seletivo por prazo superior ao término do referido período letivo.

2.2 - LOCAL

Os candidatos inscritos deverão realizar as provas na UFRGS - Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação - FABICO, situada na Av. Ramiro Barcelos, 2705, Campus da Saúde – Bairro Santa Cecília – Porto Alegre/RS ou na Escola Estadual de Ensino Médio Protásio Alves, situada na Av. Brasil s/nº - Praça Ernesto Tochetto – Bairro Centro - Passo Fundo/RS, conforme opção de Cidade de Prova, no momento da inscrição.

2.3 - HORÁRIO

O candidato deverá comparecer ao respectivo local de provas com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido do mesmo documento de identidade que utilizou para fins de inscrição, lápis e borracha. A prova terá início, pontualmente, às 14h. **Em hipótese alguma serão admitidos retardatários.**

2.4 - NORMAS

2.4.1 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições.

2.4.2 Não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o porte ou uso de telefone celular, pager, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares nas dependências do local de prova.

2.4.3 O candidato que necessitar atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá formalizar sua solicitação no momento de sua inscrição.

2.4.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha de respostas da prova de Língua Portuguesa e da folha de Redação. O preenchimento deverá ser feito com caneta esferográfica azul ou preta trazida pelo candidato.

2.4.5 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) for descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas e/ou usando, **portando e/ou mantendo ligado** durante a realização das provas qualquer dos equipamentos não permitidos;
- c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) não permitir a coleta da impressão digital, conforme disposto no Edital.

2.4.6 O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a folha de Redação e a folha de respostas da prova de Língua Portuguesa.

2.4.7 O candidato somente poderá se retirar do recinto das provas no mínimo 1h30min após o início das mesmas.

2.4.8 O caderno de questões será entregue ao candidato no final da prova.

2.4.9 Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

2.4.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos específicos, e na companhia de um fiscal.

2.4.11 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Específico nas dependências do local de aplicação das provas.

2.4.12 Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas. Em caso de necessidade (saúde) o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal de sala ANTES do início da prova, para ser orientado de como proceder.

2.4.13 Durante a realização das provas o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: **caneta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água ou de refrigerante**. A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos deverão ser acondicionados em embalagem plástica de segurança que será fornecida pelo Fiscal no momento da entrada do candidato na sala de prova, ficando sob a **inteira responsabilidade do candidato**. Aparelhos eletrônicos (celular, pager, etc.) devem ser **obrigatoriamente** depositados nas embalagens plásticas de segurança **desligados**.

2.4.13 Não será permitido o uso de bonés, chapéus e semelhantes.

2.4.14 Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estão sendo realizadas

2.5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado com a classificação dos candidatos pré-selecionados no Processo Seletivo Específico será divulgado até dia 21 de janeiro de 2019, na página www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas.

3 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 AVALIAÇÃO DOS CONHECIMENTOS

O Processo Seletivo constituir-se-á de duas Provas, sendo uma prova de Língua Portuguesa, com (25) vinte e cinco questões de escolha múltipla, mais a prova de Redação, na modalidade dissertativa.

3.1.1 A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formando pela média dos escores por eles atribuídos. A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde: E_p = escore padronizado da prova
 E_b = escore bruto do candidato
 μ = média dos escores brutos da prova
 σ = desvio padrão da prova

3.1.2 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não tiver realizado qualquer das provas;
- b) que obtiver, em qualquer uma das provas, escore bruto igual a zero;
- c) que obtiver, em qualquer das provas, escore padronizado inferior ou igual a zero.

3.1.3 Os candidatos não eliminados do Processo Seletivo serão pré-selecionados para preenchimentos das vagas oferecidas em cada curso, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência, obtido calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiverem no conjunto das provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2}{\frac{1}{EpPR} + \frac{1}{EpP1}}$$

Onde: AC = argumento de concorrência
EpPR = escore padronizado da prova de Redação
EpP1 = escore padronizado da prova de Língua Portuguesa

3.1.4 No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos. Persistindo o empate, será considerado o melhor escore na Prova de Redação.

4 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Nos dias **07 e 08 de março de 2019**, os candidatos classificados, dentro do limite de vaga de cada curso, deverão apresentar, no local e no horário indicados no Manual do Candidato, os seguintes documentos:

I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio, comprovando ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, conforme item 6.1.1 e 6.1.2 do Edital deste Processo Seletivo, original e cópia;

II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio, contendo os componentes curriculares, carga horária e resultados, original e cópia;

III – Documento de identificação atualizado, original e cópia, que deverá:

- conter fotografia que permita a clara identificação do titular;
- estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

4.1.1 A entrega da documentação deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, que deverá estar munido de procuração conforme modelo constante neste Manual e dos documentos de identidade de ambos. A procuração não precisa ser autenticada em cartório.

5 - MATRÍCULA

5.1 Estarão aptos à realização da matrícula presencial de calouros, a ser realizada na Comissão de Graduação – COMGRAD – do curso para o qual foi classificado, o candidato que tiver atendido todos os requisitos para ocupação da vaga.

5.2 A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, que deverá estar munido de procuração conforme modelo constante neste Manual e dos documentos de identidade de ambos. A procuração não precisa ser autenticada em cartório.

6 - DA PERDA DA VAGA

6.1 - Perderá a vaga o candidato que:

- não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi classificado;
- não entregar a documentação obrigatória, na forma e no prazo determinados;
- não assinar a autodeclaração étnico-racial;
- não comparecer à matrícula presencial no período estabelecido pela Universidade.

7 - OUTROS CHAMAMENTOS

7.1 As vagas resultantes do não cumprimento das exigências constantes nos itens 1.2, 1.3, 6 e 7 do Edital deste Processo Seletivo serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados e ainda não lotados em vaga no respectivo curso, obedecendo à ordem final de classificação.

7.1.1 Entende-se por candidato lotado em vaga aquele chamado para ingresso no curso pelo processo seletivo, não representando garantia de ingresso no curso.

7.2 A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

7.3 Os resultados do PSE – Estudante Indígena 2019 são válidos apenas para o ano de 2019.

7.4 Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site www.ufrgs.br eventuais Editais de Chamamento de vagas remanescentes deste Processo Seletivo Específico.

8 - DAS ATIVIDADES DE ENSINO

8.1 - As informações referentes aos currículos dos Cursos de Graduação encontram-se no site www.ufrgs.br.

9 - PROGRAMAS

Os programas da prova objetiva de Língua Portuguesa e da prova de Redação, são os seguintes:

| REDAÇÃO | LÍNGUA PORTUGUESA |
|--|--|
| <p>Na prova de Redação são pressupostas habilidades que vão da compreensão à expressão articulada das idéias acerca do tema formulado. O propósito, aqui, é o de aferir a competência comunicativa do candidato, manifestada através de uma redação de caráter dissertativo. Para tanto, é imprescindível que a redação contenha os aspectos detalhados a seguir.</p> <p>Abordagem do tema</p> <ul style="list-style-type: none">• A redação produzida tem de evidenciar a compreensão adequada do tema proposto e atender às orientações que vêm enunciadas na prova de Redação. <p>Definição do ponto de vista</p> <ul style="list-style-type: none">• O posicionamento diante do tema proposto é assegurado pelo ponto de vista estabelecido para a redação. O ponto de vista deve indicar o <i>rumo</i> da reflexão inerente a um texto de caráter dissertativo. <p>Contextualização do assunto</p> <ul style="list-style-type: none">• Reflexão articulada sobre dados da realidade, referências a fontes de informação diversificadas, citações, paráfrases e/ou alusões respondem pela abrangência de uma redação de natureza dissertativa. <p>Estruturação</p> <ul style="list-style-type: none">• A divisão hierárquica das partes que compõem o texto e a organização de frases e parágrafos asseguram a estruturação interna e externa, conferindo progressão e unidade à redação. <p>Linguagem</p> <ul style="list-style-type: none">• A expressão lingüística pressupõe: seleção e utilização adequada, conveniente e apropriada do vocabulário, dos processos de coordenação e subordinação, dos recursos de pontuação, das estruturas de língua escrita padrão e das convenções ortográficas. <p>Para a elaboração do texto dissertativo é importante que o candidato compreenda que, para qualquer tema proposto, são várias as possibilidades de abordagem. Cabe a ele ponderar e discernir acerca daquela que lhe pareça a mais adequada e que lhe dê melhores condições com vistas à elaboração de uma redação com as características especificadas, levando em conta as circunstâncias que envolvem o ato de produção.</p> <p>Considerando que todo texto instaura uma situação comunicativa – um contato entre o autor e o leitor através da escrita – e que, no caso específico da prova de Redação, se trata de situação em que os sujeitos que escrevem e os sujeitos que avaliam a redação se desconhecem e, portanto, não partilham do mesmo contexto interacional, o exame criterioso dos aspectos que envolvem o tema proposto assume significação especial. Impõe-se a necessidade de o candidato refletir, fazer associações, estabelecer um ponto de vista que possa sustentar ao longo do texto, observando as recomendações, a fim de que a comunicação, por meio desse processo de escritura, se estabeleça com eficácia.</p> | <p>A prova de Língua Portuguesa tem como principal objetivo a avaliação das competências de leitura, compreensão e interpretação da capacidade de reflexão sobre os fatos da língua, não se detendo na verificação imediata do domínio de terminologias e classificações pertencentes à chamada gramática tradicional. É dentro dessa perspectiva que devem ser compreendidos os conteúdos e orientações que se seguem.</p> <p>CONTEÚDO PARA AS QUESTÕES DE ESCOLHA MÚLTIPLA</p> <p>Leitura e análise de textos</p> <ul style="list-style-type: none">• Interpretação: compreensão global do texto, significação contextual de trechos e palavras do texto, inferências, função de elementos coesivos• Estruturação do texto e dos parágrafos• Variedades de texto e de linguagem <p>Sintaxe</p> <ul style="list-style-type: none">• Frase, período, oração• Processos de coordenação e subordinação• Equivalência e transformação de estruturas• Discurso direto e indireto• Pontuação, Regência e concordância• Funções das classes de palavras <p>Morfologia</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura e formação de palavras• Classes de palavras (emprego)• Flexão nominal e verbal <p>Ortografia</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema oficial vigente |



INGRESSO UFRGS

Autodeclaração Étnico-racial - Indígena

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital do PSE – Estudantes Indígenas 2019, que sou pertencente ao Povo Indígena
_____ (identificar a Etnia) e membro da Comunidade Indígena
_____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s)
Município(s) de _____, _____ (Estado). Estou ciente de
que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às
penalidades previstas no referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do calouro ou conforme documento de identificação)

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

OU

Anuência de representante de Instituição pública ou constituída pela sociedade civil reconhecida pela comunidade:

Nome : _____

Identidade/CNPJ: _____

Assinatura: _____

INGRESSO UFRGS

Procuração

Eu, _____, filho(a) de _____ e de _____, nascido(a) no dia ____ de _____ de _____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido pela _____ em ____/____/____, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) _____, nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na rua _____, nº _____, ap. _____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, em ____/____/____ para fim específico de _____ assumindo total responsabilidade pelo que seu(sua) procurador(a) vier a efetuar.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do calouro conforme documento de identificação)

